



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A D.L.J.R.

PROJETO DE LEI Nº 040/93

Ubá-MG, 05/04/93

Dispõe sobre a denominação de João Maia Neves a logradouro público desta cidade.

Vereador Luiz Tarciso Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Maia Neves a atual Rua Havana, no bairro da Luz, código de logradouro 304-9, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

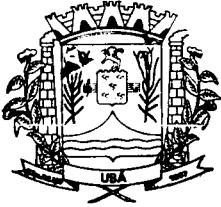
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de abril de 1993.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Vereador Célio Botaro



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

O Sr. João Maia Neves é natural de Ubá, onde residia no bairro da Luz. Foi casado com a Sra. Adélia Zopelaro Neves com quem teve 13 filhos, estando ainda vivos Onofre Maia Neves, Maria Teixeira Neves, João Virgílio Neves, Newton Maia Neves, Ildebrando Maia Neves, Neuza Teixeira Neves, Noeme Neves, Afonso de Paula Neves, Otair Reis Neves, Lauro Neves e José Neves, sendo os dois últimos funcionários da Prefeitura Municipal de Ubá.

O Sr. João Maia Neves foi um homem de vida simples, porém respeitados por todos na comunidade onde vivia, pela sua capacidade conciliar e aconselhar as pessoas. Foi lavrador e carroceiro, sabendo transmitir para a sua família, bons e elogáveis exemplos de de retidão, honestidade e trabalho.

Por tudo que soube realizar em sua sábia passagem pela vida terrena, pelos valores morais que transmitiu e pelo considerável número de amigos que granjeou é de grande justiça o presente projeto, que visa imortalizar um homem simples e honrado.

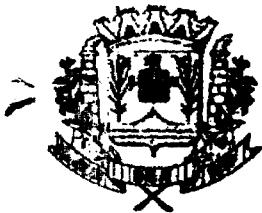
Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a competente sanção do Senhor Prefeito, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de abril de 1993.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Vereador Célio Botaro



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 24 DE março DE 1993 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador
LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES, a Rua Havana, no bairro da
Luz, código logradouro 304-9, não possui denominação oficial
instituída por Lei, conforme consta em nossos arquivos.*x*x*x*
*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 24 DE março DE 1993.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO